

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

XP CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.779.703/0001-26

Código ISIN das Cotas: BR0178CTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) das Cotas: 5417624UN1

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/163, em 09 de fevereiro de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”)

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”), e a **XP VISTAASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, na qualidade de gestora profissional (“Gestora”) do **XP CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 53.779.703/0001-26 (“Fundo”), vêm, em conjunto da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária, realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo (“Cotas”), em classe, subclasse e série únicas, nominativas, escriturais, todas com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“Preço de Emissão” e “Oferta”, respectivamente), por meio do presente comunicado (“Comunicado de Modificação da Oferta”), **COMUNICAR** a modificação do “Prospecto de Distribuição Pública Primária das Cotas da 1ª (Primeira) Emissão do XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada” (“Prospecto”) divulgado inicialmente em 09 de fevereiro de 2024, republicado em 16 de fevereiro de 2024 e com sua versão vigente publicado nesta data, exclusivamente para **RETIFICAR** determinadas características da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução da CVM 160, em virtude da **(i)** alteração do Montante Inicial da Oferta e, portanto, da quantidade de Cotas do Lote Adicional e do Valor Total da Oferta; **(ii)** alteração do cronograma indicativo, previsto na seção “5 - Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” do Prospecto (“Cronograma”) para refletir a **(a)** inclusão da data de início e de término do Período de Desistência; **(b)** inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta e **(c)** republicação do Prospecto e da Lâmina; **(iii)** atualização dos custos da Oferta, previstos na seção “13.2. Demonstrativo do Custo da Distribuição” do Prospecto, os quais refletirão os custos atualizados da Oferta **(iv)** atualização do Material Publicitário, devido as alterações mencionadas anteriormente, conforme **Anexo VI** ao Prospecto e **(v)** atualização do item “8.4 Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos” do Prospecto, para a inclusão da aplicabilidade prevista no §1º do artigo 42 da Resolução CVM 175 no âmbito das aquisições de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pela Entidade Registradora ou por partes a qualquer um deles relacionadas (em conjunto, “Modificação da Oferta”).

Devido à rerratificação da aprovação da Oferta, foi realizado em 18 de março de 2024 o Instrumento Particular de Rerratificação do Ato de Aprovação da Oferta, incluído no **Anexo III** ao Prospecto. A versão vigente do regulamento do Fundo (“Regulamento”) foi aprovada em 19 de março de 2024 e arquivada na CVM na mesma data, por meio do 2º Instrumento Particular de Alteração, incluído no Anexo IV ao Prospecto.

NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 69 DA RESOLUÇÃO CVM 160, TENDO EM VISTA QUE, NESTA DATA, JÁ FOI INICIADO O PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO, SERÁ ABERTO PERÍODO DE DESISTÊNCIA PARA OS INVESTIDORES, CONFORME ITEM 5 ABAIXO.

1. NOVO VALOR TOTAL E MONTANTE INICIAL DA OFERTA

A quantidade inicial de Cotas foi modificada de até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para até 575.000 (quinhentas e setenta e cinco mil) Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 575.000.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões de reais), considerando o Preço de Emissão (“Montante Inicial da Oferta”).

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 143.750 (cento e quarenta e três mil e setecentas e cinquenta) Cotas (“Cotas do Lote Adicional”), o que corresponde, considerando a alteração do Montante Inicial da Oferta, a até R\$ 143.750.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), considerando o Preço de Emissão, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Fundo, por meio da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, que poderão ser emitidas pelo Fundo sem a necessidade de novo pedido de registro da oferta à CVM ou modificação dos termos da Primeira Emissão da Oferta, perfazendo o montante máximo da Oferta de até 718.750 (setecentas e dezoito mil, setecentas e cinquenta) Cotas, o que corresponde a até R\$ 718.750.000,00 (setecentos e dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) (“Valor Total da Oferta”). As Cotas do Lote Adicional, caso emitidas, também serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação e serão integralizadas pelo Preço de Emissão.

XP CREDIT OPPORTUNITIES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

• COMUNICADO AO MERCADO •

A alteração do Montante Total da Oferta não afeta a aplicação mínima inicial por Investidor. Dessa forma, no âmbito da Oferta, o valor mínimo a ser subscrito no contexto da Oferta será de **(a)** 10 (dez) Cotas, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por Investidor A; e **(a)** de 250 (duzentas e cinquenta) Cotas, totalizando a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Investidor B (em conjunto, “Investimento Mínimo por Investidor”), salvo se **(1)** ao final do período de coleta de Pedidos de Subscrição (“Período de Coleta de Pedidos de Subscrição”) restar um saldo de Cotas inferior ao montante necessário para se atingir este Investimento Mínimo por Investidor por qualquer Investidor, hipótese em que será autorizada a subscrição e a integralização do referido saldo para que se complete integralmente a distribuição da totalidade das Cotas; e **(2)** na hipótese de Distribuição Parcial, caso o Investidor tenha condicionado sua adesão à Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, hipótese na qual o valor a ser subscrito pelo Investidor no contexto da Oferta poderá ser inferior ao Investimento Mínimo por Investidor.

2. NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

O Cronograma foi adaptado para refletir a **(a)** inclusão da data de início e de término do Período de Desistência; **(b)** inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta; e **(c)** republicação do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

O novo Cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

Evento	Etapa	Data ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta na CVM	09/02/2024
2	Divulgação de Prospecto Definitivo e Lâmina	09/02/2024
3	Divulgação do Anúncio de Início	09/02/2024
4	Divulgação do 1º Comunicado de Modificação da Oferta	16/02/2024
5	Republicação do Prospecto e da Lâmina	16/02/2024
6	Início do Período de Distribuição	20/02/2024
7	Divulgação do presente Comunicado de Modificação da Oferta	19/03/2024
8	Republicação do Prospecto e da Lâmina	19/03/2024
9	Início do Período de Desistência	20/03/2024
10	Encerramento do Período de Desistência	27/03/2024
11	Encerramento do Período de Distribuição	27/03/2024
12	Procedimento de Alocação	01/04/2024
13	Data de Liquidação	03/04/2024
14	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	07/08/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

3. CUSTOS DA OFERTA

Os custos da Oferta previstos na seção “13.2. Demonstrativo do Custo da Distribuição” do Prospecto foram atualizados, conforme abaixo reproduzido:

Custos Indicativos da Oferta	Base R\$	% em relação à Emissão	Valor por Cota (R\$)	% em relação ao preço unitário da Cota
Comissão de Coordenação e Estruturação	4.312.500,00	0,75%	7,50	0,75%
Tributos sobre a Comissão de Coordenação e Estruturação	460.604,59	0,08%	0,80	0,08%
Comissão de Distribuição	15.812.500,00	2,75%	27,50	2,75%
Tributos sobre a Comissão de Distribuição	1.688.883,51	0,29%	2,94	0,29%
Assessores Legais	470.000,00	0,08%	0,82	0,08%
Tributos sobre as Comissões dos Assessores Legais	23.443,53	0,00%	0,04	0,00%
CVM - Taxa de Registro	224.625,00	0,04%	0,39	0,04%

XP CREDIT OPPORTUNITIES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

• COMUNICADO AO MERCADO •

Custos Indicativos da Oferta	Base R\$	% em relação à Emissão	Valor por Cota (R\$)	% em relação ao preço unitário da Cota
ANBIMA - Taxa de Registro Fundo	11.186,00	0,00%	0,02	0,00%
Custos de Marketing e Outros Custos	500.000,00	0,09%	0,87	0,09%
TOTAL	23.503.742,63	4,09%	40,88	4,09%

⁽¹⁾ Valores aproximados, considerando a distribuição da totalidade das Cotas, sem considerar as Cotas do Lote Adicional. Os números apresentados são estimados, estando sujeitos a variações, refletindo em alguns casos, ainda, ajustes de arredondamento. Assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

⁽²⁾ Os valores descritos foram calculados com o acréscimo de tributos, uma vez que o Fundo realizará o pagamento das comissões acrescidas dos tributos.

⁽³⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), custos estimados com traduções, impressões, dentre outros.

⁽⁴⁾ Além da comissão de distribuição, o Coordenador Líder fará jus a comissão de estruturação em valor equivalente ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor equivalente ao montante das Cotas efetivamente subscritas na Oferta, calculado com base no Preço de Emissão, a qual será, nos termos do Contrato de Distribuição, arcada pelo Gestor, sem possibilidade de reembolso pelo Fundo, de modo que referida remuneração não compõe o Custo Unitário de Distribuição.

4. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

Diante a alteração do Regulamento, a atualização do item “8.4 Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos” do Prospecto, para a inclusão da aplicabilidade prevista no §1º do artigo 42 da Resolução CVM 175 no âmbito das aquisições de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pela Entidade Registradora ou por partes a qualquer um deles relacionadas, vide trecho reproduzido abaixo:

“O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pela Entidade Registradora ou por partes a qualquer um deles relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, desde que, nos termos do artigo 42, §1º, do Anexo Normativo II, **(a)** a Gestora, a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas entre si; e **(b)** a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao respectivo originador ou cedente dos Direitos Creditórios.”

5. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante das alterações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado de Modificação da Oferta, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado de Modificação da Oferta (exclusive), sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, até às 18 (dezoito) horas do dia 27 de março de 2024 (“**Período de Desistência**”) ao Coordenador Líder (diretamente na plataforma eletrônica onde tenha formalizado seu pedido) (“**Comunicação de Desistência**”), sendo certo que será presumida a manutenção do Pedido de Subscrição em caso de silêncio, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Pedidos de Subscrição serão cancelados.

Caso já tenha realizado qualquer pagamento, os valores eventualmente já depositados pelos Investidores que tiverem se manifestado pela revogação de sua aceitação serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos pelo Investidor e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva Comunicação de Desistência, observado que, com relação às Cotas custodiadas eletronicamente na B3, tal procedimento será realizado fora do âmbito da B3, de acordo com os procedimentos do Custodiante. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, o comprovante de pagamento dos respectivos recursos servirá de recibo de quitação relativo aos valores restituídos, e os Investidores deverão efetuar a devolução dos Pedidos de Subscrição (“**Critérios de Restituição de Valores**”).

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Período de Desistência será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado de Modificação da Oferta não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, seu Pedido de Subscrição será mantido em vigor e considerado válido, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas ao Pedido de Subscrição originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante do Pedido de Subscrição originalmente apresentado.

6. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

A PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA E ACESSO AO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA FORAM ATUALIZADOS EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto, contemplando a Modificação da Oferta, nos seguintes endereços eletrônicos

(1) **Administradora:**

[XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.](https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/index.html)

<https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/index.html> (neste *website*, selecionar o Fundo e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, “Regulamento” ou na opção desejada);

XP CREDIT OPPORTUNITIES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

• COMUNICADO AO MERCADO •

(2) **Gestor:**

XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.

www.xpasset.com.br (neste *website*, acessar “Documentos”; em seguida, selecionar “Documentos de Oferta”; acessar “XP Credit Opportunities FIDC”; e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, ou na opção desejada);

(3) **Coordenador Líder:**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Oferta Pública de Distribuição da Primeira Emissão de Cotas do XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada”; e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada);

(4) **CVM:**

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (A) neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado); ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado); e

(5) **B3:**

www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Ofertas em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “XP Credit Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Comunicado e que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1 DO PROSPECTO.

O PROSPECTO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER E DA CVM, CONFORME SEÇÃO 5.1 DO PROSPECTO

São Paulo, 19 de março de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



**XP CREDIT OPPORTUNITIES
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

• **COMUNICADO AO MERCADO** •